



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.519/2020

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **REGINA MARIA PIROVANI**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição, a servidora **REGINA MARIA PIROVANI**, no cargo estatutário de Agente de Administração Municipal, Padrão I, Referência VIII, em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e concomitantemente com art. 3º da EC 41/2003, com proventos calculados sobre a última remuneração, de acordo com Processo Administrativo nº 7296/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre - ES, 07 de janeiro de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA